GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IEF/URFBIO CN - NUREG - URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 449/2026

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2026.

A/C:
Fernanda Anacleto Lopes

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de intervenção ambiental no imóvel Fazenda Floresta, município de Matozinhos/MG, protocolado por Consórcio Novo Horizonte sob o número 2100.01.0022502/2025-54, teve decisão de **ARQUIVAMENTO** conforme Parecer 70 (153394932) e Despacho Decisório 123 (153416022).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019, cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa**, **Coordenador**, em 11/11/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153486784** e o código CRC **C5011285**.